



LEI MUNICIPAL Nº 255/91.

E M E N T A: Autoriza o Poder Executivo a contratar parcelamento de dívida para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES APROVOU E ELE PROMULGA E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a em nome do Município de Frei Miguelinho contratar parcelamento da dívida para com o FGTS, através da Caixa Econômica Federal, na conformidade da Resolução nº 042, de 24 de junho de 1991, do Conselho Curador do FGTS.

Art. 2º - Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS ou do Fundo de Participação dos Municípios, durante o prazo de vigência do parcelamento autorizado por esta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o parcelamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Frei Miguelinho, em 29 de julho de 1991.

José Moura Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL -

a) José Moura Sobrinho.



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Continuação.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 1º de julho de 1991.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 1991.

José Moura Sobrinho
- PREFEITO MUNICIPAL -

a) José Moura Sobrinho.



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANTIDADE		CARGOS	NÍVEL
250	-	Auxiliar de Serviços Gerais	1
40	-	Regente Rural	2
10	-	Fiscal.....	2
05	-	Agente Arrecadador	2
30	-	Auxiliar Administrativo	2
80	-	Professor Habilitado	3
20	-	Agente Administrativo	3
10	-	Auxiliar de Enfermagem	3
15	-	Vigilante	3
15	-	Assistente de Secretaria	4
05	-	Tratorista	4
02	-	Mestre de Obras	4
02	-	Eletricista	4
10	-	Motorista	5
02	-	Ajudante de Operador de Máquinas	5
15	-	Assistente Administrativo	6
02	-	Operador de Máquinas	6
15	-	Professor hora-aula licenciatura curta	7
50	-	Professor hora-aula licenciatura plena	8
02	-	Médicos	NU-9
04	-	Enfermeira	NU-9
04	-	Dentista	NU-9
02	-	Veterinário	NU-9

Frei Miguelinho, em 05 de agosto de 1991.

José Moura Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL -

a) José Moura Sobrinho.



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

ANEXO II

RELAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - CC

QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO	CR\$
01	DIRETOR RODOVIÁRIO	CC-1	50.000,00
02	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-2	50.000,00
02	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	50.000,00
03	SECRETÁRIO ESCOLAR	CC-3	60.000,00
06	SUPERVISOR ESCOLAR	CC-4	70.000,00
02	DIRETOR ESCOLAR	CC-5	80.000,00
01	DIRETOR DE DEP. DE PESSOAL	CC-5	80.000,00
01	DIRETOR DE CONTABILIDADE	CC-5	80.000,00
01	DIRETOR DO MATADOURO	CC-5	80.000,00
01	TESOUREIRO	CC-6	90.000,00
01	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	CC-7	100.000,00
01	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CC-7	100.000,00
01	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	CC-7	100.000,00
01	SEC. SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	CC-7	100.000,00
01	SECRETÁRIO DE AGRICULTURA	CC-7	100.000,00
01	SEC. OBRAS E URBANISMO	CC-7	100.000,00

Frei Miguelinho, em 05 de agosto de 1991.

José Moura Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL -

a) José Moura Sobrinho.



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS

NÍVEL	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%
1	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	12.000,00	12.500,00	13.000,00
2	14.000,00	14.700,00	15.400,00	16.100,00	16.800,00	17.500,00	18.200,00
3	19.600,00	20.580,00	21.560,00	22.540,00	23.520,00	24.500,00	25.480,00
4	27.440,00	28.812,00	30.184,00	31.556,00	32.928,00	34.300,00	35.672,00
5	38.416,00	40.336,80	42.257,60	44.178,40	46.099,20	48.020,00	49.940,80
6	53.782,40	56.471,52	59.160,64	61.849,76	64.538,88	67.228,00	69.917,12
7	75.295,36	79.060,13	82.821,60	86.589,66	90.354,43	94.119,20	97.883,97
8							
9							
10							

Frei Miguelinho, em 05 de agosto de 1991.

José Moura Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL -

a) José Moura Sobrinho.